



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
Pregoeira e Equipe de Apoio

0357
W

PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2019-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019

Aos 07(sete) dias do mês de Março, do ano de 2019, **MUNICÍPIO DE PACATUBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.112.222/0001-48, com sede administrativa à Praça Nossa Senhora de Lourdes, S/N, Centro, PACATUBA/SE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Srº **Alexandre Da Silva Martins**, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve Registrar os Preços visando futuras aquisições do objeto licitado através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019-SRP**, em face da classificação das propostas apresentadas pela(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) simplesmente de **FORNECEDORA(S)** que assumem o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 – A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços e contratação de empresa para a Locação de Trio Elétrico Grande, Médio e de Pequeno Porte (mini trio), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo, deste município.
- 1.2 – As empresas que registraram preços visando a prestação de serviços, objeto da presente Ata de Registro de Preços, são as seguintes:

FORNECEDORA 01: SL SANTANA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.188.597/0001-05, sediada na Rua Jose do Prado Barreto, nº341, Bairro Rosa Elze, São Cristovão/SE, neste ato representado **FELIPE DIOGO SANTANA MACEDO**, RG nº 30871069 SSP/SE e CPF nº 040.792.925-89, residente e domiciliado na Rua 2, nº91, Jardim Mar das Rosas, Bairro Farolândia, Aracaju/SE, Telefone 9999-4148/9134-0448.

Item	Especificação	Und	Qnt	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1.	Trio Elétrico de Pequeno Porte(Mini trio) especificação – 01 – console digital com 32 canais, 01- cd player 03- amplificadores timeszone 702 ou similar 02- amplificadores lampião ou similar 01- amplificador nashivilledtc turbo ou similar- som frente/fundo 20- graves – snakeesx 155 ou similar 12- médio grave – snake ou similar 08- médio agudo – selenium d 400 ou similar 08- agudos – seleniumst 302	DIARIA	20	SL	R\$2.564,00	R\$51.280,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
Praça Nossa Senhora de Lourdes, S/N Centro, Pacatuba-SE
Tel: (79) 3343-1613 CNPJ: 14.797.770/0001-11 CEP: 49 970-000
e-mail: licitacao@pacatuba.se.gov.br



0358
01

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE PACATUBA
Pregoeira e Equipe de Apoio

	ou similar laterais 16- graves - snakeex 155 ou similar 08- médio grave - snake ou similar 04- médio agudo - selenium d 400 ou similar 08- agudo - seleniumst 302 ou similar - microfones 01- sem fio 05- com fio- iluminação, 08- refletores, 01 - grupo gerador de 60 kva.					
2.	Trio Elétrico de Grande Porte especificação 02 - geradores de 180kva dimensões fechado altura - 4.40 largura - 2.40 comprimento - 16.80 dimensões aberto largura - 3.90 comprimento - 16.80 pa frente e fundo 48 graves, 24 médios graves e 24 draives PA laterais 32 graves, 16 médios graves e 20 draives periférico 02 - console digital com 48 canais e 24 output 02 - gerenciadores hotsaunddms8 02 - power play há 4700 behringerp.a. Frente 04 estudiorx12 02 estudiorz5 03 nashvillep.a. Fundo p.a. Frente 04 estudiorx12 02 estudiorz5 03 nashvillep.a. Fundo 04 estudiorx12 02 estudiorz5 03 nashville laterais 04 estudiorx12 02 estudiorz5 03 nashville microfones e acessórios 18 - microfones sm58 04 - microfones sm 57 04 - microfones fx516 yoga 04 - microfones akgd885 01 - kit de microfone shure 01 - microfone (sem fio) shure beta 58 16 - fones porta pro koss 01 - fone de bateria hd437sannheiser 06 - direct box passivo 04 - monitores de voz (f12p, driver, tweeter) 11 - pedestais rmv 47 - cabos xlr/xlr 10 - cabos p10/p10 04 - cabos xlr/p10 iluminação 08 lâmpadas par foco 5 14 - refletores com lâmpadas vapor metálico 12 - mini bruts com 2 lâmpadas cada (frente e fundo) 08 -	DIARIA	06	SL	R\$6.580,00	R\$39.480,00

~~Handwritten signature~~
P



0359
AY

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE PACATUBA
Pregoeira e Equipe de Apoio

refletores de 500w 01 - máquina de fumaça 04 - extintores 04 - strobo 01 mesa de luz digital camarim sanitário						
Total:						R\$ 90.760,00

FORNECEDORA 02: FLÁVIA ELIZANGELA A. S. SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 19.961.285/0001-55, sediada AV. Floriano Peixoto, nº33, andar superior, Centro, CEP: 49680-000, Nossa Senhora da Glória/SE, neste ato representado por **ANCELMO BEZERRA DA SILVA**, RG nº 1336405 SSP/SE e CPF nº 721.368.205-91, residente e domiciliado na AV. Floriano Peixoto, nº33, Telefone 79-9855-3405.

Item	Especificação	Und	Qnt	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3.	Trio Elétrico de Médio Porte especificação, 01 - geradores de 180kva dimensões fechado altura - 4.40 largura - 2.40 comprimento - 16.80 dimensões aberto largura - 3.90 comprimento - 16.80 pa frente e fundo 32 graves, 16 médios graves e 20 draivespa laterais 32 graves, 16 médios graves e 20 draives periférico 01 - console digital com 48 canais e 24 output 02 - gerenciadores hotsaunddms8 02 - powerplay há 4700 behringerp.a. Frente 04 estudiorx12 02 estudiorz5 03 nashvillep.a. Fundo p.a. Frente 04 estudiorx12 02 estudiorz5 03 nashvillep.a. Fundo 04 estudiorx12 02 estudiorz5 03 nashville laterais 04 estudiorx12 02 estudiorz5 03 nashville microfones e acessórios 18 - microfones sm58 04 - microfones sm 57 04 - microfones fx516 yoga 04 - microfones akgd885 01 - kit de microfone shure 01 - microfone (sem fio) shure beta 58 16 - fones porta pro koss 01 - fone de bateria hd437sannheiser 06 - direct box passivo 04 - monitores de voz (fl2p, driver, tweeter) 11	DIARIA	06	FLÁVIA	R\$4.740,00	R\$28.440,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
Praça Nossa Senhora de Lourdes, S/N Centro, Pacatuba-SE
Tel: (79) 3343-1613 CNPJ: 14.797.770/0001-11 CEP: 49 970-000
e-mail: licitacao@pacatuba.se.gov.br



0363
M

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE PACATUBA
Pregoeira e Equipe de Apoio

- pedestais rmv 47 - cabos xlr/xlr 10 - cabos p10/p10 04 - cabos xlr/p10 iluminação 08 lâmpadas par foco 5 14 - refletores com lâmpadas vapor metálico 12 - mini bruts com 2 lâmpadas cada (frente e fundo) 08 - refletores de 500w 01 - máquina de fumaça 04 - extintores 04 - strobo 01 mesa de luz digital camarim sanitário					
Total:					

Valor total da Ata: R\$119.200,00(Cento e Dezenove Mil e Duzentos Reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS

2.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará as **FORNECEDORAS** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.1 – Será respeitada a ordem de classificação das **FORNECEDORAS** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.2.2 – As **FORNECEDORAS** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 – Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tomarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as **FORNECEDORAS** não puderem cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

2.2.3.1 – Liberar a **FORNECEDORA** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2.2.3.2 – Convocar as demais **FORNECEDORAS**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
Praça Nossa Senhora de Lourdes, S/N Centro, Pacatuba-SE
Tel: (79) 3343-1613 CNPJ: 14.797.770/0001-11 CEP: 49 970-000
e-mail: licitacao@pacatuba.se.gov.br

[Handwritten signature]
A



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE PACATUBA
Pregoeira e Equipe de Apoio

2.4 – Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente a(s) Nota(s) de Empenho(s) comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

3.1.2 – Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

3.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos serão efetuados até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.

3.3 - Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

3.3.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela **FORNECEDORA**;

3.3.2 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

3.3.3 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a **FORNECEDORA** apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido através da presente Ata de Registro de Preços ficando assegurado a **FORNECEDORA**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;

3.3.4 - O Município poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

3.3.5 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1 - Os preços registrados são fixos e irremovíveis.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
Praça Nossa Senhora de Lourdes, S/N Centro, Pacatuba-SE
Tel: (79) 3343-1613 CNPJ: 14.797.770/0001-11 CEP: 49 970-000
e-mail: licitacao@pacatuba.se.gov.br

20361
AM



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE PACATUBA
Pregoeira e Equipe de Apoio

0362
AM

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

A Locação deverá ser efetuada, obrigatoriamente, na forma abaixo:

6.1 - A Locação dos Equipamentos, objeto desta licitação, deverá ser realizada de forma parcelada, mediante solicitação desta Prefeitura e nas quantidades e locais indicados pela mesma, no prazo a ser definido quando da locação.

6.2 - A Locação, quando solicitada, deverá ser feita durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao contrário, exaurido o limite quantitativo antes do encerramento do prazo contratual, a Administração poderá acrescer o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

6.3 - A Prefeitura não se obriga a locar os equipamentos registrados na Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a **FORNECEDORA** que:

7.1.1 – Negar-se a receber ou não retirar o pedido de Compra ou a Nota de Empenho.

7.1.2 – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.

7.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.

7.1.4 – Apresentar documentação falsa.

7.1.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.

7.1.6 – Falhar ou fraldar na execução do contrato.

7.1.7 – Não mantiver a proposta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
Praça Nossa Senhora de Lourdes, S/N Centro, Pacatuba-SE
Tel: (79) 3343-1613 CNPJ: 14.797.770/0001-11 CEP: 49 970-000
e-mail: licitacao@pacatuba.se.gov.br



0363
Car

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
Pregoeira e Equipe de Apoio

7.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo.

7.1.9 – Fizer declaração falsa.

7.1.10 – Cometer fraude fiscal.

7.2 – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a **FORNECEDORA** as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do fornecimento:

7.2.1 – Advertência.

7.2.2 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.

7.2.3 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de recusa injustificada da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.

7.2.4 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento por culpa da **FORNECEDORA**.

7.2.5 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por descumprimento de outras obrigações previstas na presente Ata de Registro de Preços.

7.3 – A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Ordens de Fornecimentos, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

7.4 – As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

7.5 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA OITAVA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do Município de Pacatuba, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
Praça Nossa Senhora de Lourdes, S/N Centro, Pacatuba-SE
Tel: (79) 3343-1613 CNPJ: 14.797.770/0001-11 CEP: 49 970-000
e-mail: licitacao@pacatuba.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
Pregoeira e Equipe de Apoio

obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO

9.1 - Será celebrado Termo de Contrato a cada serviço prestado, nos moldes da Minuta do Contrato, Anexo IV deste Edital.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A **FORNECEDORA** terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

11.1.1 – A pedido da **FORNECEDORA** quando:

11.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

11.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

11.1.2 – Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

11.2.1 – A **FORNECEDORA** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.1.2.2 – A **FORNECEDORA** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

11.1.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

11.1.2.4 – A **FORNECEDORA** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

11.1.1.5 – A **FORNECEDORA** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

11.1.1.6 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

11.1.1.7 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as **FORNECEDORAS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

12.1 – Competências do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

12.1.1 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

12.1.1.1 – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
Praça Nossa Senhora de Lourdes, S/N Centro, Pacatuba-SE
Tel: (79) 3343-1613 CNPJ: 14.797.770/0001-11 CEP: 49 970-000
e-mail: licitacao@pacatuba.se.gov.br

200364
cey



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
Pregoeira e Equipe de Apoio

U365
AM

12.1.2 – Providenciar a indicação das **FORNECEDORAS** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

12.1.3 – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

12.1.4 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

12.2 – Competências do ÓRGÃO PARTICIPANTE:

12.2.1 – Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e

12.2.2 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do ora pactuado, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

12.3 – Competências da FORNECEDORA:

12.3.1 – Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

12.3.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

12.3.2.1- A inadimplência da **FORNECEDORA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto d presente Ata, razão pela qual a **FORNECEDORA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

12.3.3 – manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, fica designada a servidor **José Santana Filho**, portador do CPF:436.823.085-04, lotada na Secretaria Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
Praça Nossa Senhora de Lourdes, S/N Centro, Pacatuba-SE
Tel: (79) 3343-1613 CNPJ: 14.797.770/0001-11 CEP: 49 970-000
e-mail: licitacao@pacatuba.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
Pregoeira e Equipe de Apoio

366
ew

de Turismo, para acompanhar e fiscalizar execução do fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

13.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

13.3 - A Representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

13.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13.5 - Não obstante a **FORNECEDORA** seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÃO

14.1 – É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que tratamo §1º ea alínea “d” do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

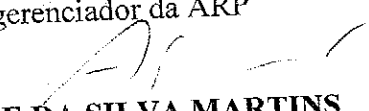
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Pacatuba/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

15.2 - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pacatuba (SE), 07 de Março de 2019.

MUNICÍPIO DE PACATUBA
Órgão gerenciador da ARP


ALEXANDRE DA SILVA MARTINS
Prefeito municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
Praça Nossa Senhora de Lourdes, S/N Centro, Pacatuba-SE
Tel: (79) 3343-1613 CNPJ: 14.797.770/0001-11 CEP: 49 970-000
e-mail: licitacao@pacatuba.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
Pregoeira e Equipe de Apoio

0367

CA

Felipe Diogo S. Macedo
SL SANTANA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
FELIPE DIOGO SANTANA MACEDO
FORNECEDOR

Anelmo Bezerra da Silva
FLÁVIA ELIZANGELA A. S. SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS
ANCELMO BEZERRA DA SILVA
FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

- 1- *Adriana Monizato de Souza* CPF: 045.848.685-06
- 2- *Geovana Nóbrega de Souza* CPF: 473.540.489-77

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
Praça Nossa Senhora de Lourdes, S/N Centro, Pacatuba-SE
Tel: (79) 3343-1613 CNPJ: 14.797.770/0001-11 CEP: 49 970-000
e-mail: licitacao@pacatuba.se.gov.br